

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7206

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RONALDO DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Espaço recebeu diversas melhorias estruturais para melhor acolher pacientes e servidores

Prefeitura entrega obras de reforma e ampliação da UBS do bairro BNH de Baixo

Na manhã desta terça-feira (17), a Prefeitura de Cachoeiro entregou à população as obras de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro BNH de Baixo. A iniciativa foi realizada em nova cooperação com a Faculdade Multivix, representando mais um avanço na área de saúde para o município.

A unidade passou por diversas melhorias estruturais, incluindo intervenções que garantem acessibilidade, reforma dos sistemas elétrico e hidráulico, e a modernização dos ambientes. Além disso, foi construído, no local, um posto de coleta de sangue, ampliando os serviços ofertados à comunidade.

Com a conclusão das obras, a UBS contará com duas equipes completas de Estratégia de Saúde da Família (ESF), compostas por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde. O espaço oferece um atendimento multidisciplinar, voltado para a promoção e prevenção da saúde.

A nova estrutura dispõe de consultórios médicos e odontológicos, farmácia, salas para digitação e vacinação, além de outros ambientes climatizados, proporcionando conforto e funcionalidade para servidores e pacientes.

“Essa unidade é um exemplo do que podemos alcançar com esforço conjunto e compromisso com a população. A inclusão de novas equipes e serviços vai possibilitar um atendimento ainda mais eficiente e próximo das famílias”, afirma o secretário municipal de Saúde, Gedson Alves.

“Estamos entregando não apenas um espaço reformado, mas um novo padrão de atendimento em saúde para nossa comunidade. Com a ampliação da UBS, garantimos mais dignidade aos usuários e melhores condições de trabalho para nossos profissionais”, avalia o prefeito Víctor Coelho.





Orientações reúnem informações importantes para ajudar a quem quer fazer as melhores escolhas.

Procon de Cachoeiro dá dicas para compras de Natal

Com a proximidade das festas de fim de ano, muitas pessoas vão às ruas e à internet para fazer compras de fim de ano. Para garantir uma compra segura, o Procon de Cachoeiro dá 10 dicas que podem ser conferidas ao final da matéria. Elas reúnem informações importantes para ajudar a quem quer fazer as melhores escolhas.

A primeira delas é evitar compras por impulso porque elas podem fazer o consumidor sair do seu planejamento e ficar endividado em uma época que antecede despesas extras, como material escolar, IPTU, matrículas, IPVA e férias escolares.

O ideal é pesquisar e fazer os cálculos antes,

evitando correria, preços altos e gastos desnecessários. Na hora de passar no caixa, opte pelas compras à vista e peça descontos, sempre que possível. Caso comprar a prazo seja a única opção, fique atento aos juros e número de parcelas.

Por fim, o Procon orienta a só comprar em locais que forneça nota fiscal e, na entrega do produto ou serviço, só assine o documento de recebimento após examinar o estado da mercadoria. Em caso de irregularidades, faça com que sejam relacionadas na nota para justificar o não recebimento.

Quer saber mais sobre os cuidados na hora das compras? Confira as dicas!

1 – Pesquise preços: use encartes, propagandas e internet para pesquisar preços e qualidade.

2 – Evite compras de última hora e evite surpresas;

3 – Fique atento aos preços e formas de pagamento: Os produtos expostos nas vitrines devem apresentar o preço à vista e a prazo, além da taxa de juros, o valor de cada parcela e o número de prestações. O valor reduzido das parcelas em relação ao preço à vista pode passar uma sensação de ótimo negócio para quem financia no cartão ou no boleto. Porém, é preciso lembrar que, no longo prazo, é mais difícil prever como estarão as finanças pessoais e a capacidade de arcar com as dívidas.

4 – Exija o preço mais baixo em caso de diferença entre o anunciado e o cobrado, pois toda informação ou publicidade deve ser cumprida pelo fornecedor, inclusive o preço de prateleira, que é considerado parte integrante do contrato. Se a propaganda da empresa mostra que ela cobre o preço da concorrência, é necessário que seja praticado o valor mais baixo em caso de diferença nos preços apresentados pela loja.

6 – Veja a política de trocas da loja física, pois elas não são obrigadas a efetuar troca por causa do tamanho do produto ou porque o presenteado não gostou. É preciso verificar com o estabelecimento a política para troca de produtos antes de efetivar a compra.

7 – Exija a nota fiscal para exercer seus direitos: Lojas estabelecidas no mercado formal são obrigadas a emitir nota fiscal para que os consumidores possam trocar peças e exercer outros direitos.

8 – Veja se o brinquedo é compatível com a criança: considere a preferência, idade e limitações, além da qualidade e segurança do produto. A loja deve manter uma amostra de cada brinquedo para que o consumidor possa examinar e testar antes de levar para casa.

9 – Atente-se aos produtos em promoção: podem estar danificados ou apresentar pequenos defeitos, especialmente mercadorias de mostruário. Solicite que o estado geral do produto seja especificado no pedido ou na nota fiscal e faça constar as possíveis condições para troca.

10 – Compras na internet: A atenção deve ser redobrada quando a compra é realizada por meio de plataformas digitais, em redes sociais ou sites eletrônicos. Os consumidores devem estar atentos à autenticidade desses sites, pois é comum que páginas falsas sejam criadas nessa época para atrair consumidores, estabelecendo ou ofertando promoções desproporcionais, fora do preço médio de mercado.



Medida visa valorizar os servidores municipais e impulsionar a economia local neste fim de ano

Servidores da Prefeitura de Cachoeiro terão bônus de R\$ 2 mil no vale-alimentação em dezembro

Neste mês de dezembro, os servidores da Prefeitura de Cachoeiro receberão um bônus no valor de R\$ 2 mil, que será creditado no vale-alimentação. O anúncio foi feito na manhã desta terça-feira (17), pelo prefeito Victor Coelho.

O Projeto de Lei que prevê o adicional no ticket dos servidores municipais já foi encaminhado para apreciação do Legislativo Municipal e será liberado assim que for aprovado.

Segundo o prefeito, a medida tem como objetivo valorizar os servidores municipais e impulsionar a economia local neste fim de ano, período em que as vendas, especialmente de gêneros alimentícios, costumam crescer devido às tradicionais ceias e confraternizações.

“Durante toda a nossa gestão, sempre prezamos pelo equilíbrio das contas públicas, sem deixar de reconhecer o trabalho dos nossos servidores. Esse abono é uma forma de agradecimento e incentivo, especialmente nesta época do ano, quando o comércio local é aquecido e o consumo aumenta”, destacou o prefeito Victor Coelho.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34.861

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 09 de dezembro de 2024, a designação da servidora abaixo mencionada, para compor a respectiva Comissão Interna no Município, constante do referido Decreto, conforme segue:

Servidora	Comissão Interna	Decreto nº	A partir de
Natália Nascimento Dias	Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades	Inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 31.865/2022, inserido pelo Decreto nº 34.623/2024.	09/12/2024

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 34.862

O Prefeito do Município Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 92455/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselheiro Suplente **HEITOR DOS SANTOS RIBEIRO** para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, em substituição à Conselheira Titular **ELIANA CARVALHO LONGO**, em virtude de seu afastamento por motivo de férias, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de janeiro de 2025, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034863/2024-17 de dezembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

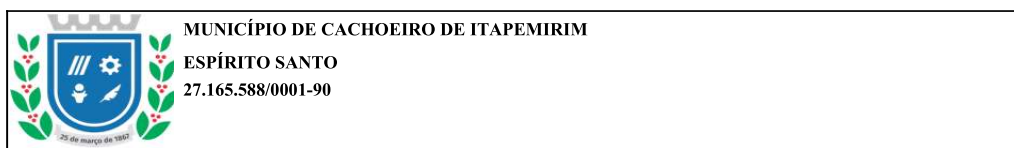
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 238.806,26 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Seis Reais, Vinte e Seis Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 17/12/2024

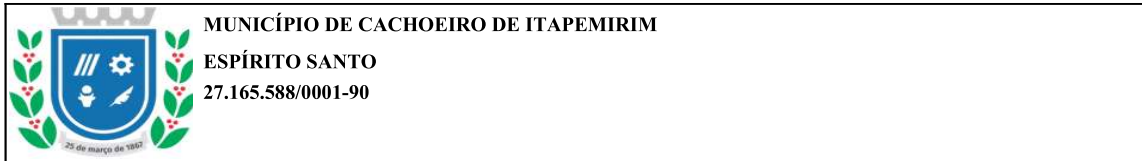
VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto Nº 0034863/2024-17 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:1.060 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
155000000000	44905105000	0,00	1.032,50
155000000000	44905191000	0,00	987,34
Total por Ação		0,00	2.019,84
AÇÃO:1.061 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
155000000000	44905191000	0,00	2.000,00
Total por Ação		0,00	2.000,00
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
155000000000	33903204000	0,00	1.032,50
155000000000	33903699000	0,00	1.032,50
155000000000	33903943000	0,00	181.052,40
155000000000	33909299000	0,00	100,00
155000000000	44905202000	0,00	6.366,00
155000000000	44905203000	0,00	549,02
155000000000	44905204000	0,00	1.060,00
155000000000	44905205000	0,00	1.060,00
155000000000	44905212000	0,00	609,00
155000000000	44905215000	0,00	610,00
155000000000	44905217000	0,00	609,00
155000000000	44905219000	0,00	5.162,50
Total por Ação		0,00	199.242,92
AÇÃO:2.168 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
155000000000	33903023000	0,00	5.837,17
Total por Ação		0,00	5.837,17
Total por Unidade		0,00	209.099,93
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:1.057 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
155000000000	44905103000	0,00	1.060,00
155000000000	44905191000	0,00	1.003,83
155000000000	44905199000	0,00	1.060,00
155000000000	44906102000	0,00	1.060,00
155000000000	44906199000	0,00	50,00
Total por Ação		0,00	4.233,83
AÇÃO:1.058 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
155000000000	44905191000	0,00	1.060,00
155000000000	44905199000	0,00	1.010,00
155000000000	44906199000	0,00	50,00
Total por Ação		0,00	2.120,00
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
155000000000	33903099000	0,00	1.032,50
155000000000	33903204000	0,00	1.032,50
155000000000	33903400000	0,00	5.305,00
155000000000	33903699000	0,00	1.032,50
155000000000	33903965000	238.806,26	0,00
155000000000	44905202000	0,00	5.162,50
155000000000	44905206000	0,00	325,00
155000000000	44905215000	0,00	1.060,00
155000000000	44905217000	0,00	1.060,00
155000000000	44905219000	0,00	5.162,50
Total por Ação		238.806,26	21.172,50
AÇÃO:2.163 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
155000000000	33903023000	0,00	2.180,00
Total por Ação		0,00	2.180,00





Decreto N° 0034863/2024-17 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
	Total por Unidade	238.806,26	29.706,33
	Total por Órgão	238.806,26	238.806,26
	Total da Movimentação	238.806,26	238.806,26

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 34.865

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o **Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2025**, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O Calendário disposto no *caput* deste artigo é para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria.

Art. 3º Excetuam-se do disposto no *caput* do art. 1º deste Decreto, as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais que não admitem paralisação, em especial os prontos atendimentos de saúde, atendimento de alta complexidade de assistência social, a limpeza urbana e coleta de lixo, segurança e guarda patrimonial, e controle e fiscalização do trânsito no Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 34.865/24)

DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO DO FERIADO	NATUREZA
1º de janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
03 de março	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
04 de março	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
05 de março	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo
17 de abril	Quinta-feira	-	Ponto Facultativo
18 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
21 de abril	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
28 de abril	Segunda-feira	Nossa Senhora da Penha	Feriado Municipal
1º de maio	Quinta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
19 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
20 de junho	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
29 de junho	Domingo	São Pedro – padroeiro do município	Feriado Municipal
07 de setembro	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
02 de novembro	Domingo	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
28 de novembro	Sexta-feira	Comemoração do Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
24 de dezembro	Quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Quarta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.644/2024

**AUTORIZA SERVIDORES A
EXERCEREM ATIVIDADES NA
MODALIDADE DE HOMEOFFICE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 33.609/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **91509/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza os servidores lotados na SEMURB e que exercem suas atividades na *Gerência de Educação Ambiental*, a cumprirem a modalidade de HOMEOFFICE, em conformidade com o Decreto nº. 29.450/2020 e Decreto nº 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
REGINA MARIS AMBROSIM	BIOLOGO	12 a 31/12/2024
VIRIANE APARECIDA PIGATTI	BIOLOGO	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2024.

VICTOR GALVÃO RABBI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA Nº 2.656/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **83682/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIANA DE FARIA**, matrícula 036924 02, Agente Administrativo, lotada na SEMFA, **licença sem vencimento para tratar de interesses particulares**, no período de 02 (dois) anos, a partir de **03 de fevereiro de 2024**, optando por **não contribuir** com o IPACI, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 7350/2015, e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.658/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONDECON – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **91623/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs. 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024 e 009/2024**, datadas de 11 de dezembro de 2024, exaradas pelo CONDECON - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2024.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município em Exercício



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
CONDECON

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR – CONDECON

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Anexo Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON, referente ao 3º. Bimestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2024.


IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONDECON

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 5



RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES

3 ° BIMESTRE – Maio e Junho

PROGRAMA PROCON CIDADÃO

FICHA 1
PROJETO PROCON
EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO

FICHA 2
PROJETO PROCON
ITINERANTE

FICHA 3
PROJETO NÚCLEO DE
TRATAMENTO DO
SUPERENDIVIDAMENTO

PROGRAMA MODERNIZAÇÃO E EXCELÊNCIA

FICHA 4
PROJETO MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA

FICHA 5
PROJETO APERFEIÇOAMENTO E
CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rue Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 6





FICHA 1 – PROCON EDUCAÇÃO PARA CONSUMO

• **ETAPAS CONCLUÍDAS:**

- Pesquisa de Preços Produtos Cesta Básica publicadas e divulgadas no site <https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/cesta-basica>
- Pesquisa de Preços Combustíveis devidamente publicadas e divulgadas no site <https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/combustivel>
- Procon de Cachoeiro trabalha para inibir reajustes sem causa em supermercados. Em Cachoeiro, o Procon Municipal está notificando supermercados de Cachoeiro para coibir eventuais aumentos de preços sem justa causa. Também está lembrando aos estabelecimentos que, caso haja necessidade de limitar quantidade de produtos por consumidor, é necessário informar, de forma clara, a decisão. <https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-trabalha-para-inibir-reajustes-sem-causa-em-supermercados>
- Procon de Cachoeiro dá dicas para quem quer acertar no presente de Dia das Mães, <https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-da-dez-dicas-para-quem-quer-acertar-no-presente-da-mae/>
- Confira dicas do Procon para não errar no presente do Dia dos Namorados;
As promoções e vitrines inspiradas no Dia dos Namorados já podem ser vistas em vários pontos de Cachoeiro. Comemorada, em todo o Brasil, no dia 12 de junho, a data promete aquecer as vendas, com isso, as ofertas se multiplicam. O Procon de Cachoeiro, atento à movimentação, preparou algumas orientações para quem não quer deixar a data passar em branco. São dicas de detalhes que precisam ser observados na hora da compra de alguns itens tradicionais da data, mas que nem todos se lembram de olhar. Se levadas em consideração, podem evitar problemas com o presente.
- Procon de Cachoeiro indica ferramenta para quem quer economizar nas telecomunicações;
O Procon de Cachoeiro passa a indicar, a partir desta semana, uma nova ferramenta para quem quer economizar com contas como TV por assinatura, telefonia fixa e móvel, internet banda larga ou combos de serviço. Desde a última segunda-feira (3), está funcionando a página virtual Anatel Busca Ofertas, que permite comparar oferta de serviços e valores em diferentes municípios brasileiros. Ao acessar o endereço do site – apps.anatel.gov.br/BuscaOfertas/ – e digitar o nome do município e do estado, é possível encontrar as ofertas dos serviços pesquisados e fazer economia na hora de contratar serviços

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 7





nessa área.

- Orientações oferecidas no mês de maio e junho, através de materiais distribuídos que foram elaborados pelo próprio Procon e recebidos de outros órgãos, tais como:
 - Exemplar do CDC com compendio de leis estaduais, municipais e federais, mais utilizadas
 - Cartilha de como usar cartão de crédito
 - Material de Educação Financeira
 - Folder com dicas úteis para evitar golpes.

Procon de Cachoeiro informa: dívidas de cartão terão portabilidade a partir do próximo mês. O Procon de Cachoeiro de Itapemirim está com boas notícias para o consumidor: a partir do próximo dia 1º de julho, os consumidores que utilizam cartões de crédito poderão ter portabilidade das dívidas, contar com tarifas mais claras e passarão a ser avisados sobre a data de vencimento da fatura.

As novas regras atendem a uma resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN), com objetivo de diminuir o endividamento e melhorar a capacidade de planejamento financeiro por parte do consumidor.

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-informa-dividas-de-cartao-terao-portabilidade-a-partir-do-mes-que-vem/>

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto: Ricardo Silva Fonseca
- Designado servidor para apoio da coordenação: Antonia Marcela M. Brito.

FICHA 2 – PROJETO PROCON ITINERANTE

ETAPAS CONCLUÍDAS:

- **AÇÃO GLOBAL - BAIRRO MONTE BELO – IGREJA METODISTA**
Distribuição de CDC e materiais educativos diversos e realizado 01 atendimento referente a negociação

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 8





de dívida.

- Em Junho e julho/2024, houve a realização para planejamento e elaboração das ações necessárias para o 11º MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS – PARQUE DE EXPOSIÇÕES, com previsão para ocorrer entre os dias 24, 25 e 26.
- TAMO CHEGANDO Bairro Nova Brasília, DIA 25/05/2024, 8H ÀS 12H, Foram realizados 06 atendimentos, sendo:
02 prestação de serviços (BRK, Vivo)
04 Assuntos financeiros (BrasilCard, Crefaz, Recovery, Losango e outros)

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto: Marcelo
- Designado servidor para apoio da coordenação: Ilma Cláudia Tonete Araújo

FICHA 3 – NÚCLEO DE TRATAMENTO DO SUPERENDIVIDAMENTO

ETAPAS CONCLUÍDAS:

Não houve atividade no bimestre

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto: Edenilson Costa
- Designado servidor para apoio da coordenação: Amanda Gomes Dias

FICHA 4 – PROJETO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 9





ETAPAS CONCLUÍDAS:

- 31588/2024, Execução de ata de registro de preços nº 36/2023, aquisição de pó de café, pacote de 500 gramas.
- 33415/2024, Execução de ata de registro de preços de extintores para atender às necessidades deste Órgão.
- 34.131/2024, Trata-se de procedimento para pagamento ao Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 117.692.897-04, despesa referente a atual sede desta Coordenadoria, MAIO do corrente ano, sem cobertura contratual, totalizando a importância de R\$ 7.092,93 (Sete mil, noventa e dois reais e noventa e três centavos).
- 38.245/2024, Contratação da ACISCI- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ nº 30.970.016/0001-98, valor R\$ 192.150,00 (Cento e noventa e dois mil e cento e cinquenta reais).
- 42233/2024, Trata-se de procedimento para pagamento ao Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 117.692.897-04, despesa referente a atual sede desta Coordenadoria, JUNHO do corrente ano, sem cobertura contratual, totalizando a importância de R\$ 7.092,93 (Sete mil, noventa e dois reais e noventa e três centavos).
- 44087/2024, Informamos-lhe que há interesse em participar do registro de preços, que está tendo início,, visando a aquisição de ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS, pedido de compra nº 0647/2024 , para o decorrer dos próximos 12 (doze) meses.
- 45593/2024, Informamos-lhe que há interesse em participar do registro de preços, que está tendo início,, visando a aquisição de COPA E COZINHA , pedido de compra nº 0679/2024 , para o decorrer dos próximos 12 (doze) meses.

AÇÕES REALIZADAS NO BIMESTRE:

Setor/Ação	3º Bimestre
------------	-------------

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fig. 10





Atendimento	
Consumidores Atendidos	1820
Jurídico	
Audiências	132
Análise jurídica processual	282
Fiscalização	
Notificações	50
Autos (constatação e infração)	13
Análises Processuais (Certidões/Réplica/Manifestação)	45
Denúncias Recebidas e Apuradas	3
Total Geral de Ações Diretas	2.3245

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Nº Empenho	Data	Credor	Vir Empenho
0006119	08/05/2024	BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 1.926,00
0006129	08/05/2024	C. J. M. UTILIDADES LTDA ME	R\$ 273,90
0007227	28/05/2024	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 7.092,93
0006210	14/05/2024	SUPERAR LTDA	R\$ 70,80
0006211	14/05/2024	SUPERAR LTDA	R\$ 1.820,10
0006045	02/05/2024	V S MARQUES INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 4.398,10
			R\$ 15.581,83

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto: Liotides Pereira Junior
- Designado servidor para apoio da coordenação: Ana Paula

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 11





FICHA 5 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

ETAPAS CONCLUÍDAS:

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto: Jaqueline de Andrade Schiavo
- Designado servidor para apoio da coordenação: Ednilson Costa


IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONDECON

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003600390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 12



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
CONDECON

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR – CONDECON

RESOLUÇÃO Nº 006/2024


O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Anexo Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON, referente ao 4º. Bimestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2024.


IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONDECON

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 10

Assinado digitalmente por IVONE PICOLI DE
JESUS OLIVEIRA em 12/12/2024
14:47:44



RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES

4º BIMESTRE – JULHO e AGOSTO

PROGRAMA PROCON CIDADÃO

FICHA 1
PROJETO PROCON
EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO

FICHA 2
PROJETO PROCON
ITINERANTE

FICHA 3
PROJETO NÚCLEO DE
TRATAMENTO DO
SUPERENDIVIDAMENTO

PROGRAMA MODERNIZAÇÃO E EXCELÊNCIA

FICHA 4
PROJETO MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA

FICHA 5
PROJETO APERFEIÇOAMENTO E
CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 14



FICHA 1 – PROCON EDUCAÇÃO PARA CONSUMO

• **ETAPAS CONCLUÍDAS:**

- Pesquisa de Preços Produtos Cesta Básica publicadas e divulgadas no site semanalmente;
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/cesta-basica>
- Pesquisa de Preços Combustíveis devidamente publicadas e divulgadas no site quinzenalmente;
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/combustivel>
- Orientações oferecidas no mês de julho e agosto, através de materiais distribuídos que foram elaborados pelo próprio Procon e recebidos de outros órgãos, tais como:
 - Exemplar do CDC com compendio de leis estaduais, municipais e federais, mais utilizadas
 - Cartilha de como usar cartão de crédito
 - Material de Educação Financeira
 - Folder com dicas úteis para evitar golpes.

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto: Ricardo Silva Fonseca
- Designado servidor para apoio da coordenação: Antonia Marcela M. Brito.

FICHA 2 – PROJETO PROCON ITINERANTE

ETAPAS CONCLUÍDAS:

- MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÕES DE DÍVIDAS: DIAS 24, 25 E 26 DE JULHO, 9H ÀS 17H NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES;

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 15





- Total geral atendimentos CDL e ASCICI – 600
 - Total geral de atendimentos – 370
 - Total geral: 970 atendimentos feitos
 - TOTAL GERAL DE ACORDOS: 305. Há consumidores que fizeram mais de 1 Acordo com a mesma empresa, devido a possuir vários contratos.
- Valor economizado – cerca de R\$ 230.000,00

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto: Marcelo
- Designado servidor para apoio da coordenação: Ilma Cláudia Tonete Araújo

FICHA 3 – NÚCLEO DE TRATAMENTO DO SUPERENDIVIDAMENTO

ETAPAS CONCLUÍDAS:

Não houve atividade no bimestre

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto: Ednilson Costa
- Designado servidor para apoio da coordenação: Amanda Gomes Dias

FICHA 4 – PROJETO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ETAPAS CONCLUÍDAS:

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 16



- **50466/2024**, Trata-se de aquisição de recarga de gás engarrafado, para atender às necessidades desta Coordenadoria.
- **54491/2024**, Trata-se de solicitação para a aquisição de copo descartável, através de Registro de Preços, visando atender às necessidades do PROCON.
- **55.925/2024**, Participação em registro de preços, que está tendo início, visando a aquisição de PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR, solicitação de Contratação Nº 000754/2024, para o decorrer dos próximos 12 (doze) meses.
- **56.636/2024**, Trata-se de procedimento para pagamento ao Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 117.692.897-04, despesa referente a atual sede desta Coordenadoria, JULHO do corrente ano, sem cobertura contratual, totalizando a importância de R\$ 7.092,93 (Sete mil, noventa e dois reais e noventa e três centavos).
- **62.747/2024**, Procedimento para pagamento ao Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 117.692.897-04, despesa referente a atual sede desta Coordenadoria, de 01 a 21 de agosto do corrente ano, sem cobertura contratual, R\$ 4.965,05 (Quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

AÇÕES REALIZADAS NO BIMESTRE:

Setor/Ação	4º Bimestre
Atendimento	
Consumidores Atendidos	1151
Jurídico	
Audiências	77
Análise jurídica processual	76
Fiscalização	
Notificações	40
Autos (constatação e infração)	9
Análises Processuais (Certidões/Réplica/Manifestação)	60
Denúncias Recebidas e Apuradas	12
Total Geral de Ações Diretas	1425

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 17





RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Nº Empenho	Data	Credor	Vlr Empenho
0008835	05/07/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	40.000,00
0008854	08/07/2024	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	7.092,93
0008981	17/07/2024	LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	307,56
0009067	24/07/2024	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE SERVIÇOS DE CACH. DE ITAPEMIRIM-ASCICI	192.150,00
0009074	25/07/2024	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	2.560,00
0009075	25/07/2024	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	10.620,00
0010244	06/08/2024	OL S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	348,35
			765.515,21

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto: Liotides Pereira Junior
- Designado servidor para apoio da coordenação: Ana Paula

FICHA 5 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

ETAPAS CONCLUÍDAS:

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto: Jaqueline de Andrade Schiavo
- Designado servidor para apoio da coordenação: Edenilson Costa


IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONDECON

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fig. 18





CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
CONDECON

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor para o exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2024.

Piccoli
IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONDECON
Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor
Decreto 34.300/2024

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003300370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 20

Assinado digitalmente por IVONE PICOLI DE
JESUS OLIVEIRA em 12/12/2024
14:47:42





PLANO DE TRABALHO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 2025

APRESENTAÇÃO

O Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC) é um instrumento jurídico de relevância inestimável para a promoção e salvaguarda dos direitos dos consumidores em Cachoeiro de Itapemirim. Com base na legislação vigente e com o propósito de assegurar relações comerciais justas e transparentes, o FMPDC desempenha um papel central na sociedade, garantindo a harmonia entre consumidores e fornecedores.

A existência e operação do FMPDC em Cachoeiro de Itapemirim estão ancoradas em sólidas bases legais. A legislação municipal, com destaque para a Lei 7078/2014, promulgada em 01/10/2014, estabelece de maneira clara os preceitos, competências e diretrizes para o funcionamento do fundo. Essa norma define os objetivos do FMPC, suas fontes de recursos, a composição do conselho, os mecanismos de fiscalização e ações a serem implementadas em prol da defesa do consumidor. Destinado a receber os recursos que serão utilizados para reparar danos causados à coletividade de consumidores do município de Cachoeiro de Itapemirim, deverá ter seus recursos aplicados em consonância com ações que garantam o equilíbrio da relação de consumo, sendo essa justa e eficiente para fornecedores e consumidores.

Assim, a aplicabilidade dos recursos deve estar de acordo com a legislação e ações que visem a proteção e defesa dos direitos do consumidor e manutenção do Sistema Municipal de Defesa de Consumidor, conforme descrito a seguir.

- Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos abrangendo a edição de material informativo e informes publicitários relacionados à educação, proteção e defesa do consumidor;
- No custeio da contratação, locomoção e hospedagem de palestrantes e demais iniciativas necessárias para a concretização da realização de eventos educativos relativos a proteção e defesa dos direitos do consumidor;
- No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse metaindividual do consumidor;
- No custeio da modernização administrativa da Coordenadoria Executiva de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON, podendo ser adquiridos material de consumo, serviços, bens móveis e imóveis necessários para este fim;
- No financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (art. 30, Dec. n.º 2.181/97);
- No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal, elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;
- No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 21



Consumidor – SMDC em reuniões, simpósios, seminários, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa dos direitos do consumidor;

- No custeio da organização ou da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor SMDC em cursos e treinamentos que contribuam para o domínio das regras jurídicas e procedimentais que regulam a administração pública, visando o alcance dos melhores resultados na administração e operacionalização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor;

- No custeio da assinatura de jornais, periódicos e publicações técnicas ou afins relacionadas a proteção e defesa dos direitos do consumidor;

- No custeio de pesquisas, estudos e consultorias que forneçam suporte aos trabalhos do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Desta forma, tendo como essência principal a defesa incondicional do direito do consumidor, o Conselho Gestor do CONDECON estabeleceu frentes de ação para a aplicação dos recursos, que passaremos a denominar programas. Esses programas reúnem um conjunto de projetos com diretrizes definidas para o alcance do objetivo desta instituição durante o exercício de 2025.

Cada programa poderá agrupar vários projetos, que serão empreendimentos detalhados e planejados com clareza, organizados em um conjunto de atividades contínuas e interligadas a serem implantadas. Os projetos considerarão os mesmos objetivos do programa, porém, se encontram em nível de maior especificidade e com recursos, prazos e equipes definidas.

Os programas são intitulados PROCON CIDADÃO e PROCON MODERNIZAÇÃO e EXCELÊNCIA, o primeiro visando contribuir para a educação para o consumo, atuando através de orientações e esclarecimentos educativos e o segundo visando a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro de Itapemirim.

Cada projeto deverá possuir justificativa, objetivo, duração, público-alvo, metodologia de execução, coordenação e resultados e deverão estar organizados em portfólios que contenham informações atualizadas sobre sua execução, tais como: relatórios detalhados de atividades de cada bimestre, atas de reuniões, ordens de serviços, documentos comprobatórios da realização dos trabalhos, declarações/certidões de realização de palestras, fichas de avaliação de palestras, relatórios dos recursos materiais e humanos empregados, entre outros.

A organização dos portfólios será de responsabilidade dos coordenadores de cada projeto que deverá mantê-los sempre à disposição dos conselheiros do CONDECON para consulta.

As equipes de trabalho e os coordenadores responsáveis pela execução dos projetos serão definidos pelo Presidente do CONDECON, que delegará competências e distribuirá atividades aos servidores que compõem a equipe de trabalho do PROCON CACHOEIRO, visando executar os serviços relacionados com os objetivos do fundo.

O Presidente poderá determinar a realização de parcerias com Secretarias Municipais, órgãos que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, Instituições de Ensino entre outros visando concretizar os objetivos dos projetos.

Em contrapartida da mão de obra, custeada com recursos próprios, empregada para execução dos projetos poderão ser adquiridos, com recursos do FMPDC, materiais de consumo para a manutenção das rotinas operacionais da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor.

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003300370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 22

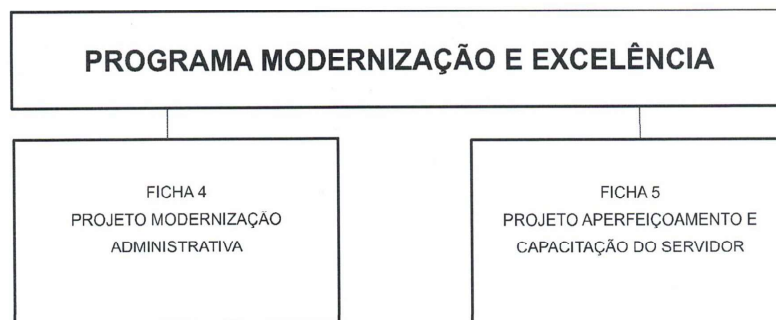


Em contrapartida das parcerias com as Secretarias da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim poderão ser adquiridos, com recursos do FMPDC, materiais de consumo e bens móveis.

Bimestralmente será apresentado ao Conselho Gestor o "Relatório bimestral de atividades do CONDECON", que deverá descrever resumidamente os resultados alcançados ou as ações executadas, visando a concretização do Plano de Trabalho do FMPDC, bem como os empenhos efetuados no bimestre.

Os materiais ou bens adquiridos como forma de compensação deverão estar demonstrados em extratos que deverão ser consubstanciados em resoluções do Conselho Gestor.

Para a sua operacionalização os programas contarão com os projetos organizados da seguinte forma:



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 23





FICHA 1	
TÍTULO DO PROJETO:	PROCON EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO
PROGRAMA:	PROCON CIDADÃO
OBJETIVOS:	<ul style="list-style-type: none"> * Criação e divulgação de dicas gerais referentes ao Direito do Consumidor * Aquisição e elaboração de materiais educativos diversos voltados para consumidores e fornecedores; * Realização e divulgação de pesquisas de preços diversos para informação ao consumidor; * Contratação de palestrantes, seminários, empresas, oficinas, peças teatrais ou meios diversos que possam difundir os Direitos do Consumidor; * Realizar palestras diversas para fornecedores, inclusive da iniciativa privada, consumidores e escolas; * Fomentar parcerias junto a Órgãos Públicos ou iniciativa privada visando a informação, a execução da educação para o consumo ou para colocar em prática os Direitos do Consumidor; * Fomentar a realização de concursos culturais junto as Escolas, com premiações, visando colaborar na criação da consciência para o consumo das crianças.
DURAÇÃO:	Exercício de 2025
PÚBLICO ALVO:	Consumidores e Fornecedores.
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação de despesas correntes e de capital, necessárias ao desenvolvimento do projeto.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 2	
TÍTULO DO PROJETO:	PROCON ITINERANTE
PROGRAMA:	PROCON CIDADÃO
OBJETIVO:	Levar os serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro de Itapemirim aos bairros e distritos da Cidade, oferecendo orientação aos consumidores que perceberem seus direitos lesados e, quando necessário, realizando a coleta o o registro das reclamações e os demais encaminhamentos oficiais necessários para a resolução das demandas dos consumidores. Realizar Mutirão de Negociação de Dívidas.
DURAÇÃO:	Exercício de 2025.
PÚBLICO ALVO:	Consumidores dos bairros e dos distritos de Cachoeiro de Itapemirim.
AGENDAMENTO:	O cronograma para realização de visitas aos Bairros e para realização do Mutirão de renegociação de dívidas será determinado pelo Presidente do CONDECON e afixado ao portfólio do projeto a partir de 2024.
TEMAS:	Direitos e deveres do consumidor, renegociação de dívidas.
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação de despesas correntes e de capital, necessárias ao desenvolvimento do projeto.
FONTE DE RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 3	
TÍTULO DO PROJETO:	NÚCLEO DE TRATAMENTO DO SUPERENDIVIDAMENTO
PROGRAMA:	PROCON CIDADÃO
OBJETIVOS:	<ul style="list-style-type: none"> * Oferecer ao consumidor superendividado atendimento multidisciplinar de forma gratuita; * Aquisição e elaboração de materiais educativos voltados para educação financeira e consumo consciente;

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 24





	<p>* Contratação de palestrantes, seminários, empresas, oficinas, peças teatrais ou meios diversos que possam difundir a Educação Financeira e Saúde mental do Superendividado;</p> <p>* Realização de palestras e organização de grupos apoio e de terapia que visem a conscientização do superendividado;</p> <p>* Fomentar parcerias junto a Órgãos Públicos ou com a iniciativa privada visando a informação, a execução da educação para o consumo ou para colocar em prática os Direitos do Consumidor.</p>
DURAÇÃO:	Exercício de 2025
PÚBLICO ALVO:	Consumidores que após avaliação da equipe técnica do projeto, se enquadrem na definição de superendividados
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação de despesas correntes e de capital, necessárias ao desenvolvimento do projeto.
FONTE DE RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 4	
TÍTULO DO PROJETO:	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROGRAMA:	PROCON MODERNIZAÇÃO e EXCELÊNCIA
OBJETIVO:	Modernizar a sede do PROCON Cachoeiro visando um ambiente de trabalho humanizado, tornar o ambiente mais higiênico e acolhedor para os seus colaboradores e usuários, proporcionando melhores condições de trabalho, bem como implementar técnicas laborais que estimulem a produtividade e a excelência no atendimento.
DURAÇÃO:	Exercício de 2025.
PÚBLICO ALVO:	Servidores do PROCON, considerados usuários internos, e os cidadãos que utilizam os serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro, considerados usuários externos.
AGENDAMENTO:	Todo os meses de 2025
TEMAS:	Modernização Administrativa.
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação de despesas correntes e de capital, necessárias ao desenvolvimento do projeto.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 5	
TÍTULO DO PROJETO:	APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR
PROGRAMA:	PROCON MODERNIZAÇÃO e EXCELÊNCIA
OBJETIVOS:	<p>*Qualificar o servidor público com investimentos em treinamentos técnicos e comportamentais, participação em cursos, congressos, simpósios e seminários que contribuam para o domínio das regras jurídicas e procedimentais que regulam a administração pública, bem como contribuam para manter os servidores atualizados em suas áreas de atuação e preparados quanto as técnicas de execução de atividades, visando o alcance dos melhores resultados na administração e operacionalização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor.</p> <p>* Custear a assinatura de jornais, periódicos e publicações técnicas ou afins relacionadas à proteção e defesa dos direitos do consumidor e à administração pública.</p> <p>* Custear a assinatura de jornais e periódicos de circulação local e estadual.</p>
DURAÇÃO:	Exercício de 2025
PÚBLICO ALVO:	Servidores lotados na Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON Cachoeiro, que fazem parte do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, todos os servidores da Prefeitura de Cachoeiro que de alguma forma participem ou influenciem nas rotinas de trabalho do PROCON Cachoeiro e todos os membros do CONDECON e participantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 25






RECURSOS MATERIAIS:	Contratação de despesas correntes e de capital, necessárias ao desenvolvimento do projeto.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Referências:

- 1 – COSTA, Leonardo da Silva Guimarães Martins da. Textos para discussão do Tesouro Nacional – Uma Visão Sistêmica dos Fundos Federais, 2012.
- 2 – CARVALHO, Deusvaldo; CECCATO, Márcio, Manual Completo de Contabilidade Pública, 4ª edição: Editora Impetus.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2024.


IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONDECON
Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor
Decreto 34.300/2024

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003800370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 26





CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
CONDECON

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR – CONDECON

RESOLUÇÃO Nº 009/2024


O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Anexo Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON, referente ao 5º. Bimestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2024.


IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONDECON

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003300370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fig. 27

Assinado digitalmente por IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA em 12/12/2024 14:47:17



RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES

5º BIMESTRE – SETEMBRO e OUTUBRO

PROGRAMA PROCON CIDADÃO

FICHA 1
PROJETO PROCON
EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO

FICHA 2
PROJETO PROCON
ITINERANTE

FICHA 3
PROJETO NÚCLEO DE
TRATAMENTO DO
SUPERENDIVIDAMENTO

PROGRAMA MODERNIZAÇÃO E EXCELÊNCIA

FICHA 4
PROJETO MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA

FICHA 5
PROJETO APERFEIÇOAMENTO E
CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003300370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 28



FICHA 1 – PROCON EDUCAÇÃO PARA CONSUMO

• **ETAPAS CONCLUÍDAS:**

- Pesquisa de Preços Produtos Cesta Básica publicadas e divulgadas no site <https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/cesta-basica>
- Pesquisa de Preços Combustíveis devidamente publicadas e divulgadas no site <https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/combustivel>
-
- Concedida entrevista a radio Diocesana, no dia 10/09/2024, pelo gerente de fiscalização, visando orientações aos consumidores quanto aos golpes aos quais os idosos podem se prejudicar, tais como descontos indevidos, contratações não realizadas, golpe do pix, dentre outros.
- Orientações oferecidas no mês de setembro e outubro, através de materiais distribuídos que foram elaborados pelo próprio Procon e recebidos de outros órgãos, tais como:
 - Exemplar do CDC com compendio de leis estaduais, municipais e federais, mais utilizadas
 - Cartilha de como usar cartão de crédito
 - Material de Educação Financeira
 - Folder com dicas úteis para evitar golpes.

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto: Ricardo Silva Fonseca
- Designado servidor para apoio da coordenação: Antonia Marcela M. Brito.

FICHA 2 – PROJETO PROCON ITINERANTE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 29





ETAPAS CONCLUÍDAS:

- TAMO CHEGANDO nos Bairros: Alto Village e Gilson Carone, respectivamente nos dias 31/08/2024 e 28/09/2024, 8H ÀS 12H, Foram realizados 27 atendimentos, sendo:
07 prestação de serviços;
20 Assuntos financeiros;

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto: Marcelo
- Designado servidor para apoio da coordenação: Ilma Cláudia Tonete Araújo

FICHA 3 – NÚCLEO DE TRATAMENTO DO SUPERENDIVIDAMENTO

ETAPAS CONCLUÍDAS:

Não houve atividade no bimestre

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto: Ednilson Costa
- Designado servidor para apoio da coordenação: Amanda Gomes Dias

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003300370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 30





FICHA 4 – PROJETO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ETAPAS CONCLUÍDAS:

- 68.702/2024, Procedimento de pagamento, referente ao contrato 182/2024, formalizado com o Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, em 22 de agosto do corrente ano, para atender às necessidades desta Coordenadoria.
- 71.881/2024, Trata-se de solicitação de aquisição de material de acondicionamento e embalagens.
- 72.329/2024, Trata-se de aquisição de MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender às necessidades desta Coordenadoria.
- 72.330/2024, Trata-se de aquisição de MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, saco de 100 litros, para atender às necessidades desta Coordenadoria.
- Formalização do contrato, para o próximo exercício, com a empresa, BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME - CNPJ. 14.966.026/0001-01, visando a aquisição Água Mineral, galão de 20 litros..

AÇÕES REALIZADAS NO BIMESTRE:

Setor/Ação	5º Bimestre
Atendimento	
Consumidores Atendidos	1441
Jurídico	
Audiências	156
Análise jurídica processual	339
Fiscalização	
Notificações	18
Autos (constatação e infração)	9
Análises Processuais (Certidões/Réplica/Manifestação)	33
Denúncias Recebidas e Apuradas	6
Total Geral de Ações Diretas	2.002

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 31





Nº Empenho	Data	Credor	Vlr Empenho
0012886	30/09/2024	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	43.000,00
0012983	10/10/2024	ISLIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	330,00
0012990	10/10/2024	PINHEIRO E LAIOLA LTDA	73,00
0013017	14/10/2024	GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	99,00
			43.502,00

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto: Liotides Pereira Junior
- Designado servidor para apoio da coordenação: Ana Paula

FICHA 5 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

ETAPAS CONCLUÍDAS:

Não houve atividade no bimestre

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto: Jaqueline de Andrade Schiavo
- Designado servidor para apoio da coordenação: Ednilson Costa


IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONDECON

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340038003800370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 32



PORTARIA Nº 2.659/2024

INSTITUI O RECESSO ADMINISTRATIVO NO PROCON CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 A 20 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **91604/2024**,

CONSIDERANDO os termos da Lei sob nº. 7.078/2014, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, mantém o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor– FMPDC e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 220 do Código de Processo Civil que estabelece suspensão do curso processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025, inclusive; e

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, com base em habilitação legal, explícita ou implícita, a autoridade administrativa tem a livre escolha para adotar ou não determinados atos, para fixar o conteúdo de atos, para seguir este ou aquele modo de adotar ou não determinados atos, na esfera da margem livre.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o recesso no período de 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Durante o período do recesso, os prazos processuais no PROCON Cachoeiro de Itapemirim ficarão suspensos, exceto com relação às medidas consideradas urgentes.

Art. 3º. O PROCON de Cachoeiro de Itapemirim funcionará no período de 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Os casos omissos ou urgentes serão resolvidos pelo Coordenador Executivo de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2024.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 2.665/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta nos processos nºs. **88852/2023** e **92042/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2.150/2024, referente a concessão de FÉRIAS-PRÊMIO à servidora ADEZILDA DA SILVA SANTOS.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.666/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 34.157/2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LEONARDO
SANTOS DE PAULA**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento
e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito
abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 135/2024 17/06/2024	TRILHOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO TIPO MASSA ASFÁLTICA CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	42889/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.287/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2024.

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 2.667/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **78415/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUZIA CÉLIA DA SILVA DE OLIVEIRA**, Professor PEB B, lotada na SEME, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2014/2024*, no período de 06 (seis) meses, a partir de **03 de fevereiro de 2025**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.668/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto nº 34.599/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **91601/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 1005, 1006, 1007 e 1008**, datadas de 04 de dezembro de 2024, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a *Portaria nº 2.572/2024*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2024.

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 1005, de 4 de dezembro de 2024

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS E A
PRORROGAÇÃO DO ACORDO COOPERAÇÃO
Nº 007/2023 CELEBRADO ENTRE A PMCI E A
APAE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão do Plenário, em reunião extraordinária realizada no dia 4 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto Municipal Nº 27391, de 8 de dezembro de 2017, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública direta e indireta e as Organizações da Sociedade Civil, regulamentando a supracitada Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e a Prorrogação do Acordo de Cooperação Nº 007/2023 celebrado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, onde foram cedidos à Entidade 4 (quatro) Aparelhos de Ar Condicionado Split, nos respectivos nºs de Patrimônio 113895, 113896, 113897 e 113898, até 28 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a publicada no Diário Oficial do dia 5 de dezembro de 2024, às fls 118.

Documento assinado digitalmente
MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 12/12/2024 13:42:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350031003400300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 1006, de 4 de dezembro de 2024

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS E A
PRORROGAÇÃO DO ACORDO COOPERAÇÃO
Nº 006/2023 CELEBRADO ENTRE A PMCI E A
APAE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão do Plenário, em reunião extraordinária realizada no dia 4 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto Municipal Nº 27391, de 8 de dezembro de 2017, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública direta e indireta e as Organizações da Sociedade Civil, regulamentando a supracitada Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e a Prorrogação do Acordo de Cooperação Nº 006/2023 celebrado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, onde foram cedidos à Entidade 3 (três) Aparelhos de Not Book, nos respectivos nºs de Patrimônio 84157, 84158, 84159, até 28 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a publicada no Diário Oficial do dia 5 de dezembro de 2024, às fls 119.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 12/12/2024 13:45:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350031003400300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 1007, de 4 de dezembro de 2024

**APROVA A PRETAÇÃO DE CONTAS E A
PRORROGAÇÃO DO ACORDO COOPERAÇÃO
Nº 004/2024 CELEBRADO ENTRE A PMCI E A
CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão do Plenário, em reunião extraordinária realizada no dia 4 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto Municipal Nº 27391, de 8 de dezembro de 2017, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública direta e indireta e as Organizações da Sociedade Civil, regulamentando a supracitada Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e a Prorrogação do Acordo de Cooperação Nº 004/2024 celebrado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, onde foi cedido à Entidade 1 (um) Veículo Sedan, Placa SGC8A82, Renavan Nº 01372488240 e Patrimônio Nº 113924, até 28 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a publicada no Diário Oficial do dia 5 de dezembro de 2024, às fls 120.

Documento assinado digitalmente
MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 12/12/2024 13:43:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350031003400300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 2.669/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, **resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **GILBERTO RANGEL LINS**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 272/2024 16/12/2024	UNIVERSO COMERCIAL EIRELI	Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação	42827/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2024.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.670/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.599/ 2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE MARIA DE FREITAS**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 273/2024 16/12/2024	UNIVERSO COMERCIAL EIRELI	Aquisições de Equipamentos de Tecnologia da Informação	42827 /2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2024.

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 2.671/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **DANIEL CYPRIANO**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 274/2024 16/12/2024	WP COMPANY COMERCIO SERVIÇO TECNOLOGIA LTDA	Aquisição de equipamentos para videowall, com garantia e suporte técnico, além de instalação, configuração, treinamento e repasse de tecnologia das telas, para a manutenção e ampliação ampliação, atendendo as demandas da prefeitura municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES	86465/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2024.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 2.672/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,
tendo em vista o que consta nos processos nºs
resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento
de expediente aos servidores abaixo mencionados, nos períodos
mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça
Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ELAINE CRISTINA RANGEL BARROS SILVA	SEME	19/11/2024	81844/2024
GLAUCIA GAMA THOBIAS FERREIRA	SEME	29/11/2024; 02, 03 e 09/12/2024.	83427/2024
JANES SOARES BRETAS	SEME	26 e 27/12/2024	73132/2024
LIDIANE MACHADO DE SOUZA MENEGUSSI	SEME	23, 26, 27 e 30/12/2024	75276/2024
ROSIANE CARDOZO GIRARDI BORDONI	SEME	03, 03, 04 e 05/12/2024	85925/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.673/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMUS	03 DIAS	02/12/2024	89870/2024
CLAYDE APARECIDA BELO DA SILVA	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	02/12/2024	90082/2024
CRISTIANE LIMA LIBERATO	AJUDANTE GERAL	SEME	01 DIA	02/12/2024	89873/2024
DANUBIA MACEDO MAGANHA	PROF PEB C	SEME	04 DIAS	03/12/2024	90085/2024
DEILA DIAS MARELI	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	02/12/2024	90080/2024
DENISE MENDES CARRIJO DIAS	PROFESSOR PEB-D	SEME	05 DIAS	02/12/2024	89867/2024
GISELLE DE OLIVEIRA MADEIRA	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEME	02 DIAS	03/12/2024	90088/2024
JEANNE SARDINHA WILL MENDES DOS SANTOS	PROF PEB A	SEME	01 DIA	02/12/2024	89868/2024
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	GARI	SEMMAT	15 DIAS	30/11/2024	90091/2024
LUZIA GOBBI LIBERATORI	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEME	02 DIAS	03/12/2024	90087/2024
PAULA MELLO	PROFESSOR PEB-A	SEME	25 DIAS	02/12/2024	89869/2024
SEBASTIÃO JOSÉ MACHADO FILHO	PROFESSOR PEB-C	SEME	05 DIAS	02/12/024	89689/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.674/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 275/2024 16/12/2024	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA VERDE	A contratação Musical Orquestra Sinfônica - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA VERDE, a fim de apresentação durante o Concerto de Natal 2024, conforme Edital 009/2022	90445/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)
Decreto nº 34.679/2024

PORTARIA Nº 2.675/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
VILMA SCARTON	SEME	10/12/2024	92055/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.681 /2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **82671/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA	PROFESSOR PEB-A	SEME	30 DIAS	30/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.682/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **82671/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** à servidora **CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA**, Professor PEB-A, lotada na SEME, no período de 20 (vinte) dias, a partir de **29 de novembro de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de novembro de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **20 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.683 /2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **82009/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
ODIRLEI PONCIO BATISTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	30 DIAS	27/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.684/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **82009/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** ao servidor **ODIRLEI PONCIO BATISTA**, Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **29 de novembro de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de novembro de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **25 de janeiro de 2025**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: COMPROCARD LTDA

OBJETO: A alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 041/2024, firmado em 11/03/2024, em conformidade com o Projeto de Lei 91 de 2024 que dispõe sobre a concessão de parcela excepcional de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais do poder executivo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VALOR: Fica atualizado o valor do contrato originário, passando de R\$ 8.988.000,00 (oito milhões, novecentos e oitenta e oito mil) para R\$ 11.872.000,00 (onze milhões, oitocentos e setenta e dois mil).

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

SIGNATÁRIOS: Gedson Alves da Silva - Secretário Municipal de Saúde e Azinerito Rodrigues Soares - Sócio da Contratada.

PROCESSO: 9243/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CONTRATADA: COMPROCARD LTDA

OBJETO: A alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 041/2024, firmado em 11/03/2024, em conformidade com o Projeto de Lei 91 de 2024 que dispõe sobre a concessão de parcela excepcional de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais do poder executivo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VALOR: Fica atualizado o valor do contrato originário, passando de R\$ 33.012.000,00 (trinta e três milhões e doze mil reais) para R\$ 42.584.000,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Fornazier Bedim - Secretária Municipal de Administração, Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretaria Municipal de Educação e Azinerito Rodrigues Soares - Sócio da Contratada.

PROCESSO: 9243/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESANATO DE BANCA DE AREIA E ADJACÊNCIAS

OBJETO: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 002/2024, firmado em 09/01/2024, para dar continuidade a Promoção do Desenvolvimento Rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim, apoiando a melhoria na infraestrutura rural e a qualidade da produção nas propriedades rurais, conforme plano de trabalho, parte integrante do presente instrumento, com a Cessão de Uso, a título precário, de 01 (hum) TRATOR AGRÍCOLA, especificado abaixo:

01 (um) Trator Agrícola 4x4 75 cv, Marca New Holland, Modelo TT 4,75, cor azul, Chassi nº NH1587503, Série NN7R3403181, Nota Fiscal nº 58904, PATRIMÔNIO nº 123199, em ótimo estado de conservação.

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: A partir de 09/01/2025

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2024

SIGNATÁRIOS: Fabrício Ferreira Soares – Secretário Municipal de Agricultura e Giordani Carrari Porto – Associação dos Agricultores Familiares e Artesanato de Banca de Areia e Adjacências.

PROCESSO: 64641/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADO: CONSÓRCIO CONSTRUTOR CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM II

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 277/22, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização e esgotamento sanitário de ruas de diversos bairros e distritos no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de acordo com o artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93, conforme autoriza a Cláusula Quinta, do referido contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PROJETO ATIVIDADE : 1.074 ELEMENTO DE DESPESA : 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO FICHA : 4604 FONTE DE RECURSO: 199000000021

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 277/2022, em 360 (trezentos e sessenta) dias, passando a vigorar no período de 23/12/2024 a 28/11/2025.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º 277/2022, em 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do término da vigência do mesmo, passando a vigorar no período de 04/12/2024 a 28/11/2025.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Ramon Lucas Rodrigues – Sócio do Contratado.

PROCESSO: 91054/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

CONTRATADA: LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, conforme autoriza sua Cláusula Sexta, a contar de 28/01/2025

VALOR: R\$ 2.013,12 (dois mil, treze reais e doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 03.01

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 302/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: A partir de 28/01/2025

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2024

SIGNATÁRIOS: Mylena Gomes Lopes - Controladora Geral do Município e Keiter Oliver Abreu Amorim - Sócio da Contratada

PROCESSO: 74036/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2023

PARCEIROS: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG e a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAF CACHOEIRO

OBJETO: O acréscimo ao valor do Termo de Colaboração nº 022/2023, firmado em 12/09/2023, para dar continuidade da execução do seguinte objeto: operacionalização do Tiquete Feira para os servidores municipais efetivos, empregados públicos e contratado temporários da Administração Direita e Indireta da Administração Pública Municipal em atendimento ao que dispõe a Lei nº 6.333/2009, alterada pelas Leis nº 7.055/2014, nº 7.454/16 e nº 7.479/17 e o Decreto nº 24.948/2014, que institui o respectivo benefício.

VALOR: Fica acrescido em R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), do valor do termo de colaboração originário, passando de R\$ 1.540.000,00 para R\$ 1.914.000,00 (um milhão, novecentos e quatorze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

SIGNATÁRIOS: Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Agricultura e Eliezer da Silva - Presidente da Cooperativa de Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF Cachoeiro

PROCESSO: 72379/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023-FMS

PARCEIROS: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAF CACHOEIRO

OBJETO: O decréscimo do valor do Termo de Colaboração nº 001/2023-FMS, firmado em 12/09/2023, para operacionalização do Tiquete Feira para os servidores municipais efetivos, empregados públicos e contratado temporários da Administração Direita e Indireta da Administração Pública Municipal em atendimento ao que dispõe a Lei nº 6.333/2009, alterada pelas Leis nº 7.055/2014, nº 7.454/16 e nº 7.479/17 e o Decreto nº 24.948/2014, que institui o respectivo benefício.

VALOR: Fica reduzido em R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), do valor do termo de colaboração originário, passando de R\$ 800.000,00 para R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

SIGNATÁRIOS: Gedson Alves da Silva - Secretário Municipal de Saúde e Eliezer da Silva - Presidente da Cooperativa de Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF Cachoeiro

PROCESSO: 72379/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO torna público a Notificação, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

NOTIFICAÇÃO: 35992/2024
CONTRIBUINTE: CLAUDIA CORREA GOMES
ENDEREÇO: RUA EMÍLIA MENDES DE OLIVEIRA, 07, BAIRRO: AMARAL; CIDADE:
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
CNPJ/CPF: 34.789.613/0001-71
ASSUNTO: DANDO CIÊNCIA QUE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA,
CONSTANTE DO PROCESSO: 54319/2023 FOI INDEFERIDO.
DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGO 51, DA LEI MUNICIPAL Nº 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de dezembro de 2024.

Victor Galvão Rabbi

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB torna público que, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2024, às 11h, o Auditor Fiscal Luiz Paulo Colli, Matrícula Funcional 14.890, lavrou o Auto de Multa sob n ° 00331, Série C, em desfavor de JOB SEVERO DA SILVA, inscrito no CPF 798.677.667-68, por infração cometida na Rua Carlos Lindemberg, 1/47, Rubem Braga, Cachoeiro de Itapemirim/ES, coordenadas 279424.34 mE 7694193.01 mS, de acordo com o Artigo 21, Inciso XXI, alínea a) combinado com o Parágrafo Único do Decreto Municipal 26.083/16 por “Operar atividade de aterro sem o devido licenciamento ambiental”. Penalidade: multa de 160 UFCI. Valor da UFCI: R\$ 24,87, cuja penalidade pecuniária é de R\$ 3.979,20 (três mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de dezembro de 2024.

Victor Galvão Rabbi

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Decreto no 33.609/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATESTADO DE RECEBIMENTO
PROVISÓRIO DE OBRAS

Atestamos que a obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - CRAS RENATO CÉSAR TARGA, JARDIM ITAPEMIRIM (OS SEMDES 05)**”, conforme Contrato nº 274/2022, executado pela empresa ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia **12 de Outubro de 2024**.

Por ser verdade, firmamos o presente, sob penas da lei.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de Dezembro de 2024.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Municipal de Obras

Bruna Couto Brandão
Fiscal da Obra

AGERSA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 012/2024

PROCESSO: 63617/2024

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, CNPJ nº 18.876.112/0001-76.

OBJETO: Contratação de serviços de publicações na forma eletrônica, de extratos de editais de procedimentos licitatórios e demais publicações oficiais, em jornal diário de grande circulação no estado do Espírito Santo, sob demanda.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.904,00 (cinco mil, novecentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no subelemento : SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.90.00; Fonte de Recurso: 1759000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 80.

SIGNATÁRIOS: Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agersa) e Alexandre da Silva Bandetini (Representante legal da contratada).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

ID CIDADES: 2024.016E0100002.09.0012

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

PORTARIA Nº 112/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora Raphaela Stein Mauro, lotada nesta Autarquia, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 012/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de publicações na forma eletrônica, de extratos de editais de procedimentos licitatórios e demais publicações oficiais, em jornal diário de grande circulação no estado do Espírito Santo, sob demanda, com a contratada GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 18.876.112/0001-76, conforme documentação constante no processo nº 63617/2024, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. São atribuições da fiscal do contrato ora designada:

- I - Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato;
- II - Fiscalizar a execução dos serviços desde a assinatura do instrumento contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;
- III - Propor, quando necessário, a extinção, prorrogação e alteração contratual;
- IV - Providenciar o registro das ocorrências havidas durante a execução do contrato.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de dezembro de 2024.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

ID (CIDADES): 2024.016E0800001.09.0016

PROCESSO: 89763/2024.

RESPALDO LEGAL: – Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: EXODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.582.620/0001-51

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de LIMPEZA PREDIAL e COOPEIRAGEM, com fornecimento de mão de obra, a ser executado no Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme especificações constantes no termo de referência.

VALOR TOTAL: O valor total anual da contratação é de R\$ 54.540,00 (cinqüenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser rescindido antecipadamente, sem necessidade de ressarcimento à CONTRATADA, quando encerrada a situação emergencial.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (PRESIDENTE DO IPACI) E EVANDRO FRANCA ROSA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO
DECRETO Nº 29.406/2020**

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 547/2024.

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O
AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor, mencionado abaixo, em virtude de doação de sangue, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei Municipal n° 4.009/1994, conforme atestado de doação de sangue apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Ronaldo Vieira de Souza	Assessor Especial de Apoio Administrativo	01	11/12/2024	11/12/2024	12/12/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de dezembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 548/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO
INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAI;

RESOLVE:

Art. 1° - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo mencionado abaixo, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições contidas nas Leis n° 7757/2019 e n° 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Final
Pablo Lordes Dias	05	01/01/2023 a 31/12/2023	23/12/2024	27/12/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de dezembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 550/2024

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 16/2024, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público JOÃO ORIDES MARQUES, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Serviço Locação (por comodado) de um Sistema de CFTV (circuito fechado de tv) com Assistência Técnica, Contemplando Instalação e Fornecimento de Câmeras, e Servidores com Todos seus Periféricos que Circundam o Edifício Juarez Tavares Matta, com a Empresa contratada, TELESUDESTE LTDA, conforme processo de nº 20.398/2024, contrato de nº 16/2024, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133-2021.

Parágrafo Único – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Diretor Geral da CMCI.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** – Indicar eventuais glosas;
- VI** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de dezembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente CMCI

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000104/2024
Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0072
Processo de Compra: 23546/2024

OBJETO: Confecção e instalação de novas placas de identificação para os plenários, gabinetes e setores do 1º e 2º andar da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.950,00 – (Quinze Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 72/2024, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor 32.042.977 FRANCIS BRANDÃO COSTA CNPJ: 32.042.977/0001-68, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 15.950,00 – (Quinze Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Link: [https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=225018&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/COMP1042024/763304-202412111332576122022RBCJX\(4017\).pdf&identificador=3100360038003300360032003A00540052004100&tipoid=F225018](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=225018&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/COMP1042024/763304-202412111332576122022RBCJX(4017).pdf&identificador=3100360038003300360032003A00540052004100&tipoid=F225018)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA; Dotação Orçamentária nº: 33.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA;; Subelemento da Despesa nº: 33.90.39.99; FICHA FONTE DE RECURSO: 95/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 17 de Novembro de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 16/2024

Contratada: TELESUDESTE LTDA

CNPJ: 00.410.869/0001-04

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: SERVIÇO LOCAÇÃO (POR COMODADO) DE UM SISTEMA DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CÂMERAS, E SERVIDORES COM TODOS SEUS PERIFÉRICOS QUE CIRCUNDAM O EDIFÍCIO JUAREZ TAVARES MATTA

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2024

Prazo: 16 de dezembro de 2025

Valor: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) para o período de 12 meses.

Dotação: 3.3.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Carlos Henrique L. N. Cossi (Representante legal da contratada)

Processo: 20.398/2024

Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso II, Lei 14.133/21

PNCP: 31723265000141-1-000088/2024

CIDADEES:2024.016L0200001.09.0060

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE

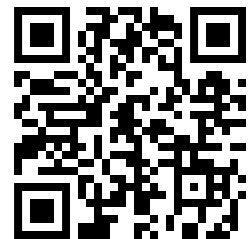
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR